



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 23 de março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2336 – Lei nº 3676 de 14/03/2018

Lei nº 3676/2018

(Projeto de Lei nº 004/2018 de autoria do Executivo)

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARATINGA A CELEBRAR CONVÊNIO COM PRESTADORES HOSPITALARES, CONCEDE SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES, COM ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Caratinga autorizado a celebrar convênio com prestadores hospitalares, bem como conceder Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições, no exercício de 2018, até o montante de R\$ 400.000,00, para custeio do Programa de Cirurgias Eletivas.

Parágrafo único. O Programa de Cirurgias Eletivas consiste na complementação ao valor parametrizado na Tabela Sistema Único de Saúde, conforme tabelas de complemento a serem devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, antes da contratação e realização das cirurgias eletivas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0001	Saúde para toda população	
Atividade	2039	Manutenção das Atividades Hospitalares e Postos de Saúde	
Elemento	33903936	Serviço Médico-Hospitalar Odontológico	
Fonte	102		
TOTAL (R\$)			400.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, na fonte de recursos ordinários – Destinação de Recursos: 1030200012.039000.3.3.90.39.36.00.00, conforme artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica autorizado ao Executivo Municipal promover alterações no Plano Plurianual 2014/2018, para inclusão do novo programa e ação.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar o Programa de Cirurgias Eletivas, obedecidas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 14 de março de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município